



LEI MUNICIPAL Nº 3311 DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

EMENTA: "Autoriza a abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$449.550,00 (quatrocentos e quarenta e nove mil, quinhentos e cinquenta reais)** Programa em vigor e dá outras correlatas providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ APROVA E EU SANCIONO A PRESENTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** no valor de **R\$ 449.550,00 (quatrocentos e quarenta e nove mil, quinhentos e cinquenta reais)** para criação da seguinte despesa, a saber:

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
30.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.10.	Saúde	
30.04.10.301.	Atenção Básica	
30.04.10.301.0020.	Ações de Saúde	
30.04.10.301.0020.3.128	Reforma da ESF Dorândia Dr. Oswaldo Milward	
3.3.90.39.99.00.00.00.0026	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	449.550,00

Art. 2º. Para abertura do presente crédito adicional especial será utilizado como fonte de recurso, conforme documentos em anexo e na forma que prevê o artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

- Convênio no valor de **R\$ 449.550,00 (quatrocentos e quarenta e nove mil, quinhentos e cinquenta reais)**, proveniente do repasse do Fundo Nacional de Saúde - Ministério da Saúde "Emenda Parlamentar nº35780002, nº 01606.604000/119004" conforme Portaria nº 1.303, de 12 de junho de 2019, depositado no Banco do Brasil, agência nº73-6 conta corrente nº 79.394-9 em 29/07/2020, comprovantes anexo.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 14 DE AGOSTO DE 2020.


MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
GABINETE DO PRESIDENTE

De acordo com o Manual de Ordem Bancária da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), os valores repassados serão creditados em no máximo duas dias úteis após a data de emissão da Ordem Bancária para credenciados do Banco do Brasil. Para os demais bancos, o prazo é de no máximo três dias úteis.

Ano 2020	Mês Julho	Tipo de consulta Fundo a Fundo
Entidade FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO PIRAÍ	CPF/CNPJ 01.806.604/0001-69	Grupo ATENÇÃO BÁSICA
UF RJ	Município BARRA DO PIRAÍ	Código IBGE 330039
População 100.374 habitantes	Ano Censo 2019	Prefeiteiro(a) MARIO REIS ESTEVES
Data Inicial Gestão 31/12/2018	Secretário(a) JUBERTO FOLENA DE OLIVEIRA JUNIOR	Presidente Conselho PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA

Comp. Parcela	Nº OR	Data OR	Resposta	Banco	Agência	Conta OR	Valor Total	Valor Descontado	Valor Líquido	Motivo	Nº Processo	Nº Projeto	Nº	
Ordem 700	R1920	28/07/2020	MUNICIPAL	001	360736	0040700009	449.550,00	0,00	449.550,00		25000.1000535905.07		45508020400310004	1503
							Total	449.550,00	0,00	449.550,00				

<https://saaj.d.bb.com.br/api-apj-web/index.html?v=2.19.0>

DOC 03

G336300942277467008-3
30/07/2020 09:46:13

Rubrica 18/18/2020
Fls. 02

Extrato conta corrente

Cliente - Conta atual

Agência 73-6
Conta corrente 79394-9 RJ 330030 FMS INVEST SUS
Período do extrato Mês atual

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
30/06/2020		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
29/07/2020		0000	14056	632 Ordem Bancária	2.904.995.000.001	449.550,00 C	
				005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO			
29/07/2020		0000	00000	345 BB CP Automático S P	70	449.550,00 D	0,00 C
30/07/2020		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C
Invest.com Resgate Autom.						2.197.145,50 C	
Saldo						2.197.145,50 C	
Juros						0,00	
Data de Debito de Juros							31/07/2020
IOF						0,00	
Data de Debito de IOF							03/08/2020
Saldo de fundos de investimento							
S.Público Automático						2.197.145,50	

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JB539006 GLAUCE MOURA PINTO.